



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

De acordo com o protocolo nº 1.617/2024 de 08/08/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.076/0001-21, com endereço na Rua dos Açores, nº 79, sala 206, Porto Alegre/RS, CEP 95.360-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade a alteração de valor do contrato original, acrescentando ao valor mensal a quantia de **R\$ 4.176,95 (quatro mil e cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, passando então o valor mensal do contrato a ser de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** em conformidade com previsão contida na Lei Federal 14.133/2021.

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido ao alto custo operacional em manutenção dos veículos, gerando assim esse acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de outubro 2024.

KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

TOBIAS VELHO
Sec. Municipal de Obras

JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA
CREA/RS nº75.415-D
Fiscal de contrato

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28